



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
EDITORA DA UFJ

Edital 1/2026

## SELEÇÃO DE ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO

Selos Guaiá | Mëbengôkre (Kayapó) | Xerente

A Editora da Universidade Federal de Jataí (Editora da UFJ torna público o presente Edital de Chamamento e convida autores e organizadores da comunidade acadêmica interna e parceiros externos a submeter originais para publicação nos três selos da sua política editorial, em conformidade com as normas estabelecidas neste documento.

O presente chamamento destina-se à seleção de até 2 (duas) obras por selo, totalizando até 6 (seis) obras, em formato impresso e/ou digital, conforme disponibilidade de recursos provenientes do Edital FAPEG N°19/2025 e deliberação do Conselho Editorial da Editora da UFJ.

### 1. DO OBJETO E DAS VAGAS

O presente edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção e publicação de obras originais nos três selos da política editorial da Editora da UFJ, conforme o quadro a seguir:

| SELO                | PERFIL  | VAGAS   |
|---------------------|---|---------|
| Guaiá               | Obras acadêmicas técnico-científicas (pesquisa e inovação)        | 2 obras |
| Mëbengôkre (Kayapó) | Obras pedagógicas inovadoras (educação básica e superior)         | 2 obras |
| Xerente             | Obras artísticas, literárias e culturais<br><b>Fluxo contínuo</b> | 2 obras |

1.1 A Editora da UFJ receberá manuscritos que se enquadrem nas características de cada selo, conforme detalhado na seção 2 deste edital, de autoria ou organização de:

- Servidores docentes efetivos da UFJ;
- Professores/pesquisadores colaboradores de programas de pós-graduação e núcleos de pesquisa da UFJ;
- Servidores técnico-administrativos da UFJ;

---

**d)** Estudantes egressos do mestrado ou doutorado da UFJ, desde que o manuscrito derive de dissertação ou tese defendida há, no máximo, 4 (quatro) anos e já convertida em formato de livro ou capítulo, em caso de coletânea.

**1.2** Para o Selo Xerente serão aceitas também obras de autores externos à UFJ, desde que a temática esteja relacionada à história, memória, cultura e produção artística da região centro-oeste do Brasil, especialmente do sudoeste goiano.

**1.3** Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) original como autor principal ou organizador, podendo figurar como coautor de capítulo em obra coletiva submetida por outro proponente neste mesmo edital.

**1.4** Não serão aceitas propostas que estejam simultaneamente em avaliação ou em processo editorial em outra editora. O proponente deverá firmar declaração de tramitação exclusiva (Apêndice D).

## **2. DOS SELOS EDITORIAIS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

---

### **2.1 Selo Guaiá — Obras Acadêmicas Técnico-Científicas**

O Selo Guaiá abriga obras acadêmicas de caráter técnico-científico, com foco em pesquisa e inovação, resultantes de:

- Dissertações de mestrado ou teses de doutorado, adaptadas ao formato de livro completo ou de capítulo;
- Projetos de pesquisa, de ensino ou de extensão desenvolvidos na UFJ ou em parceria institucional.

São critérios de avaliação específicos para este Selo:

- Ineditismo e contribuição científica ou técnica;
- Rigor metodológico e teórico-conceitual;
- Relevância para a área de conhecimento;
- Qualidade da redação e apresentação formal;
- Alinhamento aos critérios de qualidade, relevância e inovação da Proposta de Classificação de Livros da CAPES.

**2.1.1** A obra deverá inscrever-se em uma das 8 (oito) grandes áreas do conhecimento da CAPES: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.

**2.1.2** Manuscritos oriundos de dissertações e teses só serão aceitos se convertidos ao formato livro, conforme ABNT NBR 6029:2023 e o Manual de Submissão da Editora da UFJ.

### **2.2 Selo Mëbengôkre (Kayapó) — Obras Pedagógicas Inovadoras**

O Selo Mëbengôkre (Kayapó) é voltado a abordagens pedagógicas inovadoras, resultantes de atividades de pesquisa, de ensino ou de extensão, com o propósito de apresentar produtos educacionais direcionados à educação básica e à educação superior.

---

São critérios de avaliação específicos para este Selo:

- Inovação pedagógica e metodológica;
- Aplicabilidade e impacto educacional;
- Adequação ao público-alvo;
- Contribuição para a formação docente;
- Clareza didática e acessibilidade linguística.

**2.2.1** São exemplos de obras elegíveis: manuais e guias didáticos, coletâneas de sequências didáticas, relatos de experiência pedagógica sistematizados, obras de formação docente, materiais de apoio ao ensino de graduação e pós-graduação.

**2.2.2** O proponente indicará o público-alvo e o nível de ensino a que a obra se destina no formulário de inscrição.

### **2.3 Selo Xerente — Obras Artísticas e Culturais**

O Selo Xerente abrange obras artísticas e culturais, estruturadas em diversas linguagens artísticas, na crítica e nos processos criativos. São elegíveis:

- Literatura (contos, crônicas, poesia, prosa, ensaios literários);
- Crítica literária e de arte;
- História e memória cultural, especialmente regional;
- Obras de resgate e valorização da cultura local e tradicional;
- Biografias e autobiografias de relevância cultural;
- Processos criativos e reflexões sobre produção artística.

São critérios de avaliação específicos para este Selo:

- Valor artístico, literário e/ou cultural da obra;
- Originalidade e qualidade da linguagem;
- Relevância para a memória e a identidade cultural regional;
- Coerência interna e unidade da obra;
- Potencial de difusão cultural e social.

**2.3.1** Para este Selo, são admitidos autores externos à UFJ, conforme disposto no item 1.2. Nestes casos, exige-se declaração de vínculo com a temática regional (Apêndice E).

**2.3.2** Obras integralmente ficcionais ou poéticas, sem caráter acadêmico, são bem-vindas neste Selo e não precisam seguir as normas da ABNT quanto à estrutura interna. Contudo, a apresentação do arquivo deverá obedecer ao padrão técnico definido no Manual de Submissão da Editora da UFJ.

## **3. DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS**

---

**3.1** Os manuscritos deverão ser apresentados no formato de livro, em conformidade com a ABNT NBR 6029:2023 — Informação e documentação: Livros e folhetos — Apresentação, e

---

com as diretrizes do Manual de Submissão de Originais da Editora da UFJ (disponível em [www.ufj.edu.br/editora](http://www.ufj.edu.br/editora)). O não atendimento a este item é critério de indeferimento sumário da inscrição.

### **3.2** Quanto à extensão:

- a)** Obras individuais: mínimo de 50 (cinquenta) páginas e máximo de 200 (duzentas) páginas, excluídas as capas;
- b)** Coletâneas: mínimo de 50 (cinquenta) páginas e máximo de 250 (duzentas e cinquenta) páginas, com no máximo 10 (dez) capítulos;
- c)** Para coletâneas, no mínimo 30% (trinta por cento) dos autores de capítulos deverão ser externos à UFJ.

**3.3** O manuscrito deve ser submetido com todos os componentes textuais de livro, incluindo: folha de rosto, sumário, texto da contracapa, apresentação e/ou prefácio e referências.

**3.4** Não serão aceitos manuscritos produzidos integralmente por meio de ferramentas de inteligência artificial. O uso instrumental de IA em atividades de apoio deverá ser declarado no formulário de inscrição, com indicação das etapas em que foi utilizada.

**3.5** Fraudes, plágios ou violações de direitos autorais detectados em qualquer etapa do processo implicarão desclassificação imediata e comunicação às instâncias competentes.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

**4.1** As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo, no período constante do cronograma (seção 6), exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço: [editora@ufj.edu.br](mailto:editora@ufj.edu.br).

**4.2** Cada proposta deverá conter os seguintes documentos:

- a)** Formulário de Submissão preenchido digitalmente, indicando o Selo ao qual a obra está sendo submetida;
- b)** Arquivo do manuscrito completo, em formato .docx ou .pdf, em duas versões: (i) com identificação de autoria e (ii) sem qualquer identificação de autoria para avaliação duplo-cega;
- c)** Declaração de Revisão Textual Preliminar (Apêndice A), assinada por revisor profissional distinto do proponente;
- d)** Termo de Responsabilidade sobre o Uso de Imagens (Apêndice B), ou declaração de que a obra não contém imagens de terceiros;
- e)** Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando a obra envolver pesquisas realizadas com seres humanos; ou Declaração de Isenção (Apêndice C), caso contrário;
- f)** Declaração de Tramitação Exclusiva (Apêndice D);
- g)** Para autores externos (Selo Xerente): Declaração de Vínculo com a Temática Regional (Apêndice E).

**4.3** Será indeferida a inscrição que apresentar qualquer das seguintes situações:

- a)** Ausência de qualquer dos documentos exigidos no item 4.2;
- b)** Documentos enviados em formato distinto do solicitado;
- c)** Formulário preenchido ou documentos enviados fora do prazo estipulado;
- d)** Presença de identificação de autoria na versão anônima do manuscrito;
- e)** Manuscrito que não atenda às características de livro conforme ABNT NBR 6029:2023;

f) Mais de uma proposta submetida pelo mesmo proponente como autor principal ou organizador.

4.4 A Editora da UFJ não se responsabilizará por falhas técnicas, erros de preenchimento ou envio incompleto de documentos.

## 5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O processo seletivo se dará em duas etapas sequenciais:

### Etapa 1 — Avaliação Prévia (Comissão Editorial)

A Comissão Editorial verificará, em até 30 (trinta) dias após o recebimento, a adequação formal da proposta aos requisitos do presente edital e ao perfil do Selo indicado. A avaliação prévia favorável não implica aprovação final.

### Etapa 2 — Avaliação de Conteúdo (Pareceristas ad hoc)

As propostas aprovadas na Etapa 1 serão encaminhadas a 2 (dois) pareceristas especialistas, escolhidos pela Comissão Editorial sem vínculos pessoais ou acadêmicos com os proponentes, em regime de avaliação duplo-cega.

5.2 A obra será aprovada somente se obtiver 2 (dois) pareceres favoráveis e atingir pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, conforme tabela de critérios abaixo:

| CRITÉRIO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA | MÍNIMO PARA APROVAÇÃO |
|--|------------------|-----------------------|
| Ineditismo e contribuição (científica, pedagógica ou cultural) | 0–25             | ≥ 18                  |
| Rigor metodológico / inovação pedagógica / valor artístico     | 0–25             | ≥ 18                  |
| Relevância e impacto para a área ou para o público-alvo        | 0–20             | ≥ 14                  |
| Qualidade da redação e apresentação formal                     | 0–15             | ≥ 11                  |
| Conformidade técnica (ABNT NBR 6029:2023 e Manual da Editora)  | 0–15             | ≥ 11                  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>0–100</b>     | <b>≥ 70</b>           |

5.3 Em caso de pareceres divergentes, a Comissão Editorial poderá solicitar parecer de desempate a um terceiro parecerista.

5.4 O Conselho Editorial da Editora da UFJ é a instância decisória final. Suas deliberações são soberanas e irrecorríveis quanto ao mérito.

5.5 Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate serão, nesta ordem: (a) primeira edição da obra; (b) coletânea; (c) ordem de recebimento da inscrição.

**5.6** Os resultados preliminares e finais serão publicados no site da Editora da UFJ, conforme prazos estabelecidos no cronograma (seção 6). Caberá ao proponente acompanhar as publicações.

**5.7** O proponente que discordar do resultado preliminar poderá interpor recurso, via e-mail para [editora@ufj.edu.br](mailto:editora@ufj.edu.br), em até 2 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação, nos termos do cronograma (seção 6). O recurso deverá ser fundamentado e se destina exclusivamente à correção de erros materiais ou omissões na análise documental; não será aceita a alteração de documentos já enviados nem a juntada de novos documentos. O resultado final, após apreciação dos recursos, será publicado no site da Editora da UFJ em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

## **6. DO CRONOGRAMA**

6.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, mediante pedido fundamentado encaminhado ao endereço [editora@ufj.edu.br](mailto:editora@ufj.edu.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação. A Editora da UFJ apreciará os pedidos de impugnação e, caso reconheça procedente a arguição, publicará retificação do Edital em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de impugnação. Havendo retificação que altere exigências, prazos ou condições do certame, o período de inscrições terá seu início postergado, se necessário.

6.2 O cronograma a seguir apresenta as etapas do processo seletivo, os prazos previstos e a dinâmica recursal. Os resultados serão publicados exclusivamente no site da Editora da UFJ ([www.ufj.edu.br/editora/editais](http://www.ufj.edu.br/editora/editais)), cabendo ao proponente acompanhar as publicações.

| <b>ETAPA</b>                                       | <b>PRAZO / DATA</b>                                  |
|--|--|
| Publicação do Edital                               | 3 de junho de 2026                                   |
| Prazo para impugnação do Edital                    | 3/06/2026 a 11/06/2026 (5 dias úteis)                |
| Publicação de retificação do Edital, se necessário | Até 15/06/2026 (2 dias úteis após fim da impugnação) |
| Período de inscrições                              | 3/06/2026 a 07/08/2026                               |
| Avaliação prévia pela Comissão Editorial           | Em até 30 dias após a submissão                      |
| Avaliação duplo-cega por pareceristas              | 30 dias após aprovação prévia                        |
| Deliberação do Conselho Editorial                  | Reunião ordinária subsequente                        |
| Divulgação do resultado preliminar                 | Em até 5 dias após deliberação do Conselho           |
| Prazo para interposição de recursos                | 2 dias úteis após o resultado preliminar             |
| Divulgação do resultado final                      | Em até 5 dias após o prazo recursal                  |
| Comunicação do resultado ao proponente             | Em até 5 dias após deliberação                       |
| Entrega do arquivo final (obras aprovadas)         | Em até 60 dias da comunicação                        |

---

| <b>ETAPA</b>                      | <b>PRAZO / DATA</b>                          |
|-----------------------------------|--|
| Assinatura do contrato de edição  | Em até 30 dias após entrega do arquivo final |
| Publicação das obras selecionadas | Conforme programação anual da Editora        |

---

## **7. DOS COMPROMISSOS DOS AUTORES/ORGANIZADORES**

**7.1** Os autores/organizadores declaram-se responsáveis pela originalidade, autenticidade, ineditismo e integridade ética e legal do manuscrito e de seus conteúdos, isentando a Editora da UFJ de qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de violação de direitos de terceiros.

**7.2** Após a aprovação do manuscrito, não serão aceitas alterações ou acréscimos pelos autores/organizadores, salvo aquelas solicitadas pela equipe técnica da Editora.

**7.3** O descumprimento de prazos, sem justificativa apresentada à Comissão Editorial, implicará o cancelamento do processo de publicação da obra.

**7.4** A assinatura do contrato de edição confere à Editora da UFJ o direito exclusivo de publicação e distribuição da obra, nos formatos impresso e/ou digital, pelo prazo contratual.

**7.5** Os autores/organizadores de obras impressas deverão entregar 30 (trinta) exemplares à Editora da UFJ para fins de depósito legal, prestação de contas e divulgação institucional.

---

## **8. DOS DIREITOS AUTORAIS**

**8.1** A Editora da UFJ respeitará os direitos autorais patrimoniais dos autores/organizadores, nos termos da Lei n.º 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

**8.2** A título de direitos autorais, a Editora entregará aos autores/organizadores exemplares correspondentes a 10% (dez por cento) da tiragem de obras impressas ou, no caso de obras exclusivamente digitais, porcentagem equivalente sobre a receita líquida das vendas, conforme contrato.

**8.3** Os autores/organizadores poderão adquirir exemplares adicionais de sua obra impressa com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o preço de capa, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada tiragem.

**8.4** A Editora da UFJ poderá utilizar fragmentos da obra — como sumário, apresentação e contracapa — para fins de divulgação e promoção institucional.

---

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A submissão da proposta implica a aceitação integral dos termos deste Edital, o que não representa garantia de aprovação.

**9.2** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Editorial, composta pela Coordenação da Editora, pela Supervisão de Editoração e por membros natos do Conselho Editorial.

**9.3** Competirá ao Conselho Editorial definir o formato de publicação (impresso e/ou digital) das obras aprovadas, considerando pertinência técnica-editorial e disponibilidade orçamentária.

**9.4** Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: [editora@ufj.edu.br](mailto:editora@ufj.edu.br).

---

**9.5** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da Editora da UFJ.

Jataí, 02 de junho de 2026.

---

**Daviane Moreira e Silva**  
Coordenadora da Editora da UFJ